

Londrina, 28 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Maria de Fátima Beraldo, Secretário(a) Municipal de Cultura.

DECRETO Nº 1117 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.104.000,00 (três milhões, cento e quatro mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	000	1.600.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.32	000	800.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.32	000	454.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.32	000	250.000,00
TOTAL			3.104.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.22	000	3.104.000,00
TOTAL			3.104.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.104.000,00 (três milhões, cento e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	490	000	Setembro	0,00	3.104.000,00	3.104.000,00
Total				0,00	3.104.000,00	3.104.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	130	000	Maio	34.481.932,63	3.104.000,00	31.377.932,63
Total				34.481.932,63	3.104.000,00	31.377.932,63

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

PORTARIA

PORTARIA SMI-GAB Nº 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Altera a composição do Comitê Interno de Governança Pública do da Secretaria Municipal do Idoso, instituído pela Portaria SMI-GAB nº 10, de 22 de fevereiro de 2022 e alterado pela Portaria SMI-GAB nº 08, de 21 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO IDOSO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria SMI-GAB nº 10, de 22 de fevereiro de 2022, que "Institui o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Secretaria Municipal do Idoso de Londrina;

CONSIDERANDO a Portaria SMI-GAB nº 08, de 21 de fevereiro de 2024, que "Altera a composição do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal do Idoso, instituído pela Portaria Portaria SMI-GAB nº 10, de 22 de Fevereiro de 2022";

Considerando o desligamento dos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Londrina de servidor que anteriormente integrava o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Secretaria Municipal do Idoso de Londrina, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.027.156196/2024-00,

RESOLVE: